

Memo Semr. Juiz do Paço do Districto de Mangarabim³

1856

18/6

Dize o Senr. Cor.^l Manoel do Couto Teixeira, que se constituiu credor do Casal do finado Ernesto Emilianio de Mendonça da quantia de 222\$936⁰⁰ como mostra pelo documento junto, e como tem de propor a viuva inventariante humma accão civil, pela parte que lhe pertence pagar, e não possa sem primeiro propor os meios Conciliatorios, por isso requer a V. Ex.^a mande citar a dita viuva D.^{ma} Maria Tinta Adelaide de Mendonça, para a 1.^a Audiencia deste Juizo a fim de propor em-se os meios de Conciliação, e não comparecendo, se julgarem não Conciliados á sua revelia.

Calice p.^a al.^a Districto
Mangarabim 11 de
Agosto de 1856
Juiz Juiz d.^o Paço

De V. Ex.^a mande citar
a Supp.^a na sua propria
pessoa como he de lei

E. G. R. M.

Manoel do Couto Teixeira

Notifiquei em sua propria pessoa a Supp.^{da} D. Maria
Jose de Souto de Alencar de quem dono minha fe' ser a propri-
a, e por tod. o contendo na petição retro, que pedi a quem he
lesse e deslucrasse o contendo na petição retro; instruindo-
a na forma da citação e sua conminação e dias em que se
fazerem as audiências, em que esta se hade accusar e me
respondera que de tudo ficava sciante e que podia dar a ci-
tação por feita. E me fe' de quem pedi as escripturas do he frei-
do Manoel dos Passos Ferr.^{2o} Junior que pedisse a presente
por eu não saber escrever e a mim rog. assignar-
se. Mangaraty 14 de Ago. de 1858.

A' rog. do Official de Justiça Antonio Jose de Sousa
Manoel dos Passos Ferr.^{2o} Junior

Quib.
pg 1/500

Me 100
De cento e sessenta
Pta 2 de Setbr 1858
Ahu. Rib. Junho

xv

Deson e fureada m a ach'vada de 23 de agosto de 1956.
L. Almeyda 16 de agosto de 1956.

Deson e fureada m a ach'vada de 23 de agosto de 1956.

Dei o Curador Geral dos orphãos desta Cidade
 de seu Termo que lhe conta haver de seu mu-
 to fallecido Pedro Antonio Corrêa sem que
 até hoje a respectiva viúva Rosa de tal,
 moradora na Villa do Espirito Santo, tenha
 procedido a inventario para dar partilha
 aos orphãos que ficaram, e por isso o Supl.
 requer que, informando o Curador a veraci-
 dade desta noticia, seja a dita viúva
 intimada para o referido fim, no pra-
 zo de 48 horas, sob pena de sequestro,
 e as mais em que incorrer possa, e reve-
 lia &

Inform. Recebida do Sr. V. G. assim o asfira, juntam-
 do-se esta ao processo que
 na Maio de 1855 ulteriormente se formular.

Cavali. d. Albuq.

PRM. ce

J. Camillo F. de Rebello

Em 2 Maio 1855.

Intime-se na forma requerida

data 6 de Maio de 1855

Cavali. d. Albuq.

Ass. p. J. G. J.

Ilmo Sr. Dr. J. de Ophthas.

Em cumprimento ao suscitavel do pacho de B. P. de
nho a informar. Edo que já foi citada a Curia
de Pedro eubio. Coma, de que tracta o Sr. Dr.
ta Curador Geral dos Ophthas, não havendo com-
parecido quando fuido o prazo, foi de novo intim-
da, e até a presente data, não tem comparecido.

Ho que em cumprimento a informar a B. P. que
mandam o que for de justiça. Cidade de Ol-
thava 5 de Mayo de 1866.

Cheror de Ophthas.

Augusto eubio Ophthas dos Santos.

